



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Nº Livro 03 Folha 23 de 04/09/87

Horas 15 horas

J. Corrêa

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

APROVADO
 Em Sessão de 10/09/87
 N.º J. Corrêa

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/87, DE 04/09/87.

"Fixa remuneração dos Vereadores".

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Garças arrecadou de janeiro a junho de 1987, referente à receita orçamentária, a importância de Cz\$ 38.277.241,97 (trinta e oito milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e um cruzados e noventa e sete centavos),

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 50, de 19/12/85, estabelece que a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício, contudo, prevê que a atualização do cálculo é feita semestralmente,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais na forma do Art. 97, letra "c" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, fica fixada da seguinte forma, relativa ao 2º semestre de 1987.

Parte Fixa: Cz\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta cruzados);

Parte Variável: Cz\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta cruzados).

Parágrafo Único - A Parte Variável corresponde a quantia de 2.062,50 (dois mil, sessenta e dois cruzados e cinquenta centavos) por Sessão Ordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia.

cont.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Unidade 10/09/87 J. Corria
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 23 de 04, 09, 87 Horas 15 horas Funcionário J. Corria		

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Fls.02.

Artigo 2º - O Vereador não perceberá subsídios correspondentes à Parte Variável da Sessão Ordinária que deixar de comparecer, discutir e votar as matérias da Ordem do Dia.

Parágrafo Único - O livro de presença será apresentado ao Vereador que efetivamente cumprir o disposto neste artigo. (Art. 19, Parágrafo Único - Lei nº 3.770/76).

Artigo 3º - O Vereador não tem direito a perceber subsídios pelo comparecimento às Sessões Extraordinárias.

Artigo 4º - A verba de Representação do Presidente fica fixada na quantia de Cz\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzados) correspondente a 2/3 (dois terços da Parte Fixa).

Artigo 5º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a efetuar o pagamento da diferença da remuneração = dos vereadores na importância de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) a cada Vereador, referente aos meses de julho e agosto de 1987.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1987.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho do corrente ano.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal., 04/setembro/1987

Lázaro Sipriano de Carvalho
 Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
 Presidente

Lindomar Alves
 Ver. Lindomar Alves Câmara
 1º Secretário

DATA

nos 04 dias de setembro de

1987 foram me entregues estes autos.

Em _____
J. Correia

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto de
Resolução foi protocolado sob
o nº 182

Em 04 / 09 / 1987
J. Correia

REMESSA

nos 04 dias de setembro de 1987

faço remessa destes autos ao Senhor abra-

ves da Mesa
J. Correia

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATERIA:

Projeto de Resolução nº 11/97

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		<i>✓</i>	
Daniel Parreira Alves		<i>✓</i>	
Geraldo Fernandes Rezende		<i>✓</i>	
Dr. Jerônimo Carvalho David		<i>✓</i>	
Juarez da Silva Guedes		<i>✓</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>✓</i>	
Lindomar Alves Câmara		<i>✓</i>	
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>✓</i>	
Mário Olímpio Medeiros		<i>✓</i>	
Messias Almeida Dantas		<i>✓</i>	
Moacir Deolindo de Souza		<i>✓</i>	
Nivaldo Peres de Farias		<i>✓</i>	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		<i>✓</i>	
Waldemar Barbosa Filho		<i>✓</i>	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>✓</i>	

Em Sessão de 10/09/97

Obs.: *Parerem favorável da Comissão de Legislação e*

Assinatura

5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de Resolução nº 11/87</i>			
Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		<i>Sim</i>	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves		<i>Sim</i>	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Sim</i>	

Nary Lopes de Souza
 Em Sessão de 10/09/87
Joanna

Obs.: *Parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças*

